

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº124/2024 - Data: de 08
de julho de 2024.

**LEI N.º 1779/2024.
DE 08 DE JULHO DE 2024.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal constante no bojo da Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

§ 2º Para atingir a finalidade deste artigo, consideram-se básicos os seguintes medicamentos: analgésicos, anti-inflamatórios, antitérmicos, antimicrobianos, antialérgicos, antieméticos e sais para reidratação oral.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.08 16:43:10
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**